



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 052/06-GP-ljm

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nº 038/01-ult, de 17 de outubro de 2001 e artigo 56 da Lei Complementar 079/04-ult, de 26 de dezembro de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 041/2005-DP, RESOLVE, deferir o pedido de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, no valor de R\$ 334,61 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do Parecer nº 012/2006-PROJUR, cópia integrante desta portaria, ao servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação I – Nível D, o Senhor **MANOEL MATEUS LOPES**, brasileiro, casado, maior, matrícula nº 133, C.I. nº 4R-1.995.372-SSP-SC, CPF nº 633.789.739-00, até então lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais. *O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2006.*

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Balneário Piçarras (SC), 09 de fevereiro de 2006.

Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 09 de fevereiro de 2006.

Marcos Antônio Emilio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M = 10068